



Vereador **Paulo Sergio Coelho**

PROJETO DE LEI nº

Autoriza o Poder Executivo a receber bens em doação, mediante concessão administrativa de uso de espaço para publicidade e dá providências.

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber bens em doação, mediante a concessão administrativa de uso de espaço no bem doado, podendo haver inserção publicitária da empresa ou entidade doadora:

Parágrafo único: Os bens a que se refere o artigo 1º, são os seguintes:

- I – abrigos de parada de ônibus;
- II – abrigos de pontos de táxi;
- III - placas indicativas de bairros e logradouros;
- IV – bancos de praça;
- V – lixeiras;
- VI - grades protetoras de arvores e canteiros;

Art. 2º O Município em contrapartida à doação recebida, fará concessão para inserção da publicidade, exclusivamente do doador.

§ 1º A empresa ou entidade doadora deverá respeitar a forma, dimensões, padrões, quantidade, localização e delimitação de espaços para publicidade do bem, estabelecidos pelo Município em Regulamento próprio.

§ 2º Ficam proibidas mensagens publicitárias contrárias à saúde, meio ambiente e propaganda político-partidária.

Art. 3º A concessão de uso de espaço para a inserção publicitária, autorizada pela presente lei, terá duração de 04 (quatro anos), a contar da assinatura do termo próprio, sujeito a renovação pelo mesmo período.

Art. 4º A empresa ou entidade doadora assumirá o ônus da aquisição, instalação e manutenção corretiva dos bens doados, durante o período da concessão.

Art. 5º Os bens doados na forma desta lei incorporarão o patrimônio público municipal, sem qualquer direito a indenização por parte da Administração Pública às empresas ou entidade doadoras.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber através de Decreto Executivo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sessão Realizada

Em 03, 4 2007

Proposição

☒ Aprovada

☐ Rejeitada

☐ Maioria

☒ Unanimidade

Vereador Paulo Sergio Coelho



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores!

Através da presente proposta legislativa de PROJETO DE LEI, solicito a análise, sugestões e o apoio dos nobres colegas vereadores para a referida proposta de doações de abrigos e outros equipamentos mediante inserção de publicidade.

Como é do conhecimento dos senhores vereadores muitas empresas gostariam de divulgar seus produtos em vários pontos da cidade. E, a presente proposta traz uma oportunidade de unirmos o interesse comercial dessas empresas atuando em conjunto com a municipalidade em favor da população, que terá mais informação, mais conforto e até mais embelezamento para a cidade.

Ao aprovarmos este projeto estaremos enaltecendo o interesse do empresário em melhorar o visual da cidade, bem como oferecendo mais conforto aos usuários, portanto, nobres colegas legisladores, conto com a vossa especial deferência na aprovação do mesmo.

São Sebastião do Caí, 26 de abril de 2007.


Vereador Paulo Sergio Coelho
Partido Progressista